



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Poder Executivo do Balneário Pinhal*

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**PL 107/2017**

Apresento o Projeto de Lei em anexo que autoriza a contratar profissionais em caráter excepcional e por tempo determinado, para atender o Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Alta Complexidade, conforme exigências do Ministério de Desenvolvimento Social.

Desta forma, os referidos profissionais são vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação – SMASCH.

Portanto, para que possamos atender os serviços, é que conto com a aprovação do referido projeto de lei.

Balneário Pinhal, 27 de dezembro de 2017.

  
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.

Exmo. Sr.  
LEANDRO LUIS LAUER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Balneário Pinhal - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
*Poder Executivo do Balneário Pinhal*

Projeto de Lei nº. 107, de 27 de dezembro de 2017

**Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional, pelo período de 06 (seis) meses, podendo se prorrogado por igual período, a seguinte categoria funcional:

I – Assistente Social, até um (01) profissional;

II – Psicólogo, até um (01) profissional.

**Art. 2º** As contratações de que trata o artigo 1º deverão preencher todos os requisitos e atribuições dispostas na Lei nº 1.111/2013 e alterações, devendo priorizar, se houver, lista de espera de Concurso Público.

**Art. 3º** As contratações de que trata essa Lei, serão regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, no que couber, e as remunerações acompanharão as estabelecidas na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 27 de dezembro de 2017, 23º da instalação do Município.

  
Márcia Rosane Tedesco de Oliveira  
Prefeita Municipal de Balneário Pinhal.